

Lei n.º 3.393, de 10 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Leste RS – SICREDI CENTRO LESTE RS.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Leste RS – SICREDI CENTRO LESTE RS.

Parágrafo Único – O objeto do presente Convênio é concessão de empréstimos/financiamento, consignado em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A minuta do Termo de Convênio passa a fazer parte integrante deste Diploma Legal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 10 de junho de 2014.

Laise de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretária Municipal da Administração.